

Processo Administrativo de nº 2025041670

Dispensa de Licitação de nº 067/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO.

Objeto: Aquisição de fármacos em cumprimento aos mandados judiciais nº 5361806-56.2023.8.09.0029 e nº 5133172-05.2021.8.09.0029, cujos processos licitatórios correlatos restaram fracassados, sendo, respectivamente: (I) itens 29 e 35 do Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços (PE/SRP) nº 90032/2025; e (II) itens 8 e 10 do PE/SRP nº 90059/2025.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2025

“Declara para os devidos fins Aquisição de fármacos em cumprimento aos mandados judiciais nº 5361806-56.2023.8.09.0029 e nº 5133172-05.2021.8.09.0029 mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, III ‘b’ da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da **aquisição de fármacos em cumprimento aos mandados judiciais nº 5361806-56.2023.8.09.0029 e nº 5133172-05.2021.8.09.0029.**

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente aquisição**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **aquisição** especificada na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da **Lei nº 14.133/2021** e da **IN Nº 0009/2023** do

TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, III, "b", da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso III "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação das seguintes empresas:

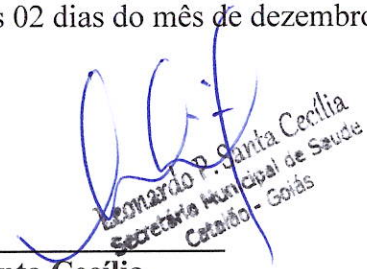
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	CNPJ: 05.159.591/0001-68
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	CNPJ: 17.700.763/0001-48

Visando a **aquisição de fármacos em cumprimento aos mandados judiciais nº 5361806-56.2023.8.09.0029 e nº 5133172-05.2021.8.09.0029**, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.


Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS